



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 59/2020-CONSUP DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.009448/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir, *ad referendum*, as informações a seguir, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional, vigência 2019 a 2023, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, aprovado pela Resolução nº 101/2019, de 03 de junho de 2019, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

- Onde se lê:

Nível de Ensino	Nome do Curso	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	2019			2020			2021			2022			2023			Total de vagas de 2019 a 2023
					Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	
Campus Marabá Rural																				
Médio	Agroindústria	Presencial	Subsequente	I	40	4	160	40	4	160	40	4	160	40	3	120	40	2	80	680

- Leia-se:

Nível de Ensino	Nome do Curso	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	2019			2020			2021			2022			2023			Total de vagas de 2019 a 2023
					Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	Vagas p/ turma	Nº de Turmas	Total de Vagas	
Campus Marabá Rural																				
Médio	Agroindústria	Presencial	Subsequente	I	40	1	40	40	1	40	40	1	40	40	1	40	40	1	40	200
Médio	Agropecuária	Presencial	Subsequente	I	40	3	120	40	3	120	40	3	120	40	2	80	40	1	40	480



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- Na página 50, onde se lê:

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Metas					Unidade Responsável	Unidade Parceira
				2019	2020	2021	2022	2023		
PI10 – Melhorar a gestão documental	Política de Arquivo Institucional da Reitoria e dos Campi implementada	Nº de requisitos da política implementados/ Nº total de requisitos da política *100	Percentual (Cumulativo)	30%	50%	70%	90%	100%	DGP	Gabinete PROAD Comissão AFD Arquivistas DTI Campi

- Leia-se:

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Metas					Unidade Responsável	Unidade Parceira
				2019	2020	2021	2022	2023		
PI10 – Melhorar a gestão documental	Percentual de implementação da Política de Arquivo Institucional	Nº de requisitos da política implementados / Nº total de requisitos da	Percentual (Cumulativo)	30%	50%	70%	90%	100%	DGP	Gabinete PROAD Comissão AFD Arquivistas DTI Campi

- Na página 53, onde se lê:

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Metas					Unidade Responsável	Unidade Parceira
				2019	2020	2021	2022	2023		
RS3 – Aprimorar a comunicação com a sociedade	Número de dados abertos publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Não tem fórmula.	Unidade (Cumulativo)	20	30	40	45	50	Comitê de Dados Abertos	DTI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

- Leia-se:

Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Metas					Unidade Responsável	Unidade Parceira
				2019	2020	2021	2022	2023		
RS3 – Aprimorar a comunicação com a sociedade	Número de dados abertos publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Não tem fórmula.	Unidade	20	30	40	45	50	Comitê de Dados Abertos	DTI

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Presidente do CONSUP